

341.252  
M527  
ex2

**ARNON DE MELLO**

SENADOR DA REPÚBLICA

**PARTICIPAÇÃO DO PODER  
LEGISLATIVO NA  
EVOLUÇÃO DO BRASIL**

BRASÍLIA — DF



**ARNON DE MELLO**

SENADOR DA REPÚBLICA

**PARTICIPAÇÃO DO PODER  
LEGISLATIVO NA  
EVOLUÇÃO DO BRASIL**

BRASÍLIA — DF

DISCURSOS DO SENADOR ARNON DE MELLO

JÁ PUBLICADOS:

Energia Nuclear  
Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Pesquisa  
Emigração de Cientistas  
Cientistas-meninos  
Ciência e Democracia  
Brasil: Passado e Presente  
Rondon, Telecomunicação e Desenvolvimento  
A Transamazônica e o Desenvolvimento do Nordeste  
América Latina: Educação e Progresso  
Problemas de Educação  
Resposta ao Senador Edward Kennedy  
Alagoas, Petróleo e Petrobrás  
Pelé no Senado  
Pensamento e Ação  
Três Alagoanos  
Chefes de Estado  
Vereadores  
Governo e Oposição  
Missão de Governo  
Açúcar: Fator de Equilíbrio da Unidade Nacional  
Nova Política do Açúcar  
Açúcar Ontem e Hoje  
Disparidade entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul  
Problemas do Nordeste  
Desigualdades Regionais e Legislação Tributária  
Participação do Poder Legislativo na Evolução do Brasil  
  
Uma Experiência de Governo  
Livraria José Olympio Editora — Rio de Janeiro



Senhor Presidente: (\*)

Eu gostaria de iniciar este pronunciamento com uma dessas citações que a gente deve sempre ter em estoque para as “despesas da conversação”, como diria Machado de Assis: “Pode-se enganar todo mundo uma vez, pode-se enganar poucas pessoas todo tempo, porém não se pode enganar todo mundo todo tempo.” A paternidade da frase já foi atribuída a Thomas Jefferson como a Abraão Lincoln. Mas, seja de Jefferson ou de Lincoln, não importa, que ela é excelente, vale por si mesma, exprime verdade evidente.

A citação vem a propósito do papel desempenhado pelo Congresso Nacional na vida do nosso País. Ainda há pouco tempo, o historiador José Honório Rodrigues, a quem V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Petrônio Portella, no *rush* trepidante que tem marcado sua presença à frente dos nossos destinos, houve por bem cometer a incumbência de selecionar, para publicá-los, os discursos parlamentares pronunciados no 1º e 2º Impérios, desde a Assembléia Constituinte de 1823, — o historiador José Honório Rodrigues destacava que, a julgar pelas Histórias do Brasil até hoje editadas, esta grande Nação é obra puramente do Poder Executivo, pois nelas só palidamente aparece a ação criadora do Poder Legislativo. Mas, como “não se pode enganar todo mundo todo tempo”, o engano será desfeito agora, com a publicação, mercê da felicíssima iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, daqueles discursos parlamentares.

## PAPEL DO PARLAMENTO

Realmente, Senhores Senadores, tais discursos, anteriores e contemporâneos de largo período da nossa vida independente, mostram quanto deve o Brasil aos seus homens públicos que então atuaram no Parlamento. Toda a nossa infra-estrutura foi por eles implantada, erigindo-se a Nação com o melhor da época, não apenas sob o ponto de vista material, dentro, naturalmente, das nossas limitadas possibilidades e recursos, mas também sob o

---

(\*) Discurso pronunciado no dia 31 de maio de 1972, na Sessão do Senado Federal, em Brasília.

ponto de vista político, social e moral. As idéias mais avançadas do tempo logo as trazíamos para cá. E quando o nevoeiro se tornava mais denso, quando ameaçava a borrasca gerada nas impaciências dos reclamos pela solução dos problemas, era sempre do Parlamento, qual farol na noite fechada, que vinha o clarão a iluminar os caminhos.

## TRADIÇÃO PARLAMENTAR

Nossa tradição parlamentar é anterior à convocação da Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa de 1823. Mandamos às Cortes de Lisboa, ainda em 1821, 59 deputados brasileiros, representando todas as nossas províncias, com exceção de Minas Gerais, cujos delegados, em número de 12, não chegaram a ir a Portugal. Liderados por Antônio Carlos, defenderam eles quanto possível nossos direitos, mas quase sempre vencidos pelo número maior de deputados portugueses. Muniz Tavares, revolucionário pernambucano, viu seu projeto de criação da Universidade do Brasil rejeitado, sob a alegação de que bastavam “escolas primárias na parte americana da Monarquia”. Foi apresentado e debatido projeto, declarando nula a convocação da Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa do Brasil. As nossas províncias, por deliberação das Cortes, passariam a ser administradas por Juntas Governativas organizadas pelo Governo Português, e os Comandantes militares submetidos a Lisboa. Extinguir-se-iam as repartições e os tribunais criados por Dom João VI.

Entretanto, não desistiam de lutar os deputados brasileiros, embora contra eles tivessem não somente as palavras dos deputados portugueses, mas os apupos das galerias das Cortes e os insultos e ameaças de agressão das ruas como até mesmo os perigos de morte violenta.

“Só a Independência salvará o Brasil da recolonização” — diz Antônio Carlos — acentuando que não conseguia ter medo. E os deputados brasileiros se empenhavam em evitar o retrocesso, antecipando-se a Dom Pedro no rompimento com Portugal.

## NÃO A RECOLONIZAÇÃO

Quando se aproximou o fim dos debates e se devia votar e assinar a nova Constituição portuguesa, quiseram os nossos deputados se ausentar de Lisboa, mas não obtiveram licença das Cortes nem mesmo para tratamento de saúde. Então, liderados por Antônio Carlos, fugiram de Portugal em navio inglês, a cujo comandante expuzeram a situação, e viajaram para a Inglaterra. O Governo português apresentou contra o fato reclamação diplo-

mática ao Governo britânico, que, como uma simples satisfação a Portugal, abriu inquérito que não teve prosseguimento, porque Canning, Primeiro-Ministro, apoiou os parlamentares brasileiros. Não houve embaraço na entrada deles na Inglaterra, que prontamente lhes deu asilo, nem foi punido o capitão do navio, que demandava Falmouth. Aí se dividiram os nossos deputados em dois grupos. O primeiro, constituído de Feijó, Lino Coutinho, Cipriano Barata e outros, seguiu para o Brasil num navio inglês que fazia escala na Madeira. Ao fundear nessa ilha, portugueses quiseram invadi-lo para dele retirar os deputados brasileiros. O Cônsul inglês, porém, não o permitiu, declarando que êstes se achavam sob a guarda de Sua Majestade Britânica e dirigindo protesto ao Conselho da Municipalidade, que, reunido extraordinariamente, o atendeu.

O segundo grupo, com Antônio Carlos, seu sobrinho José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada e outros, seguiu em navio inglês diretamente para o Rio de Janeiro.

Cito o fato para demonstrar o teor moral dos parlamentares brasileiros, sua bravura e determinação a serviço da causa da Independência do Brasil.

## **A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

A Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa foi convocada ainda antes de proclamada a Independência, por decreto de 3 de junho de 1822, no qual o Príncipe Regente justificava seu ato pela necessidade de serem, “neste grande e riquíssimo Continente”, constituídas “as bases sobre que se deve erigir a sua independência, que a natureza marcava e de que já estava de posse”. Os discursos aí pronunciados demonstram que então vivemos uma fase em que não apenas se destacou a inteligência, mas o próprio gênio, que é a afirmação da personalidade e do espírito criadores, nutridos da intuição e da clarividência.

Indicando com a sua força propulsora e dominadora os rumos do Brasil em ebulição, José Bonifácio, Antônio Carlos e Martim Francisco, os irmãos Francisco e José Joaquim Carneiro de Campos (este que seria depois o grande Marquês de Caravelas); José Martiniano de Alencar (pai de José de Alencar), Diogo Antônio Feijó (futuro Regente), Pedro de Araújo Lima (futuro Marquês de Olinda e futuro Regente), José da Silva Lisboa (depois Visconde de Cairu), e tantos outros que integraram o Parlamento do Império, se impõem pelas palavras tanto como pelas ações, pelas idéias como pelas atitudes.

## LIBERDADE DE IMPRENSA

Medem-se bem a dimensão da época e o valor dos seus homens públicos quando se recorda que a liberdade de imprensa precedeu no Brasil a própria liberdade nacional, foi fator capital desta.

Já a 2 de março de 1821, surgiu o decreto de Dom João VI, que do Rio só partiria para Lisboa em abril, “abolindo a censura prévia”, e estabelecendo que a liberdade de imprensa seria regulada pela futura Constituição de Portugal.

A 9 de março do mesmo ano de 1821, a Metrópole adotava as Bases da Constituição Política, nas quais se inseriam estes dispositivos:

Art. 8º A livre comunicação dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode conseguintemente, sem dependência de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer matéria, contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos e na forma que a lei determinar.

Art. 9º As cortes farão logo esta lei e nomearão um tribunal especial para proteger a liberdade de imprensa e coibir os delitos resultantes do seu abuso.

Art. 10. Quanto, porém, àquele abuso que se pode fazer desta liberdade em matérias religiosas, fica salva aos Bispos a censura dos escritos sobre dogma e moral e o Governo os auxiliará para serem castigados os culpados.”

A execução de tais dispositivos ficou na dependência da lei complementar, que as Cortes logo começaram a elaborar. O decreto respectivo, aprovado a 4 de julho de 1821 e a 12 do mesmo mes posto em execução por carta de lei “com a rubrica e guarda de Dom João VI”, esclarecia de início o seu objetivo precípuo: “desenvolver e determinar os princípios que sobre a liberdade de imprensa estabeleceram os artigos 8º, 9º e 10º das Bases da Constituição, por conhecerem que aquela liberdade é o apoio mais seguro do sistema constitucional”.

Antes mesmo, entretanto, de tomar conhecimento de tal lei, o que se verificou em setembro de 1821, Dom Pedro I decidia por em execução no Brasil os artigos 8º, 9º e 10º das Bases, dando, assim, plena liberdade à nossa imprensa e determinando “que se não embaraçasse, por pretexto algum, a impressão que se quizesse fazer de qualquer escrito”.



## “O TAMOIO”

Sucedeu que a Junta Diretora da Tipografia Nacional, antiga Imprensa Régia, a única oficina tipográfica existente no País, exigia, de acordo com Aviso de 24 de setembro de 1821, que toda publicação tivesse a assinatura do autor com firma reconhecida. E quando apareceu “Heroicidade Brasileira” sem o nome do Visconde de Cairú, seu autor, a publicação foi impedida de circular por ser anonima.

José Bonifácio, porém, logo que tomou posse, a 16 de janeiro de 1822, do Ministério do Império, determinou, por Portaria de 19, que “a Junta Diretora da Tipografia Nacional não deveria embarçar a impressão de escritos anônimos pois, pelos abusos que contiverem, deve responder o autor, ainda que seu nome não tenha sido publicado, e, na falta deste, o editor ou impressor, como se acha inscrito na lei que regula a liberdade de imprensa”.

Embora houvesse impressora no Brasil desde a fundação da Imprensa Régia, a 13 de maio de 1808, e a “Gazeta do Rio de Janeiro” começasse a circular a 10 de setembro desse ano — “tarde, desgraçadamente tarde”, como diria em Londres, no “Correio Braziliense”, Hipólito José da Costa, pois já então existiam tipografias em todos os países deste continente — era proibido instalar aqui Tipografias particulares, o que só foi permitido no segundo semestre de 1821.

A liberdade de imprensa motivou o aparecimento de jornais, geralmente de vida efêmera mas cada qual desempenhando importante missão no debater idéias e acontecimentos da época, com o que se acelerou o desenvolvimento democrático do País. Para bem avaliar-se o poder da plena liberdade de imprensa então vigente basta recordar que “O Tamoyo”, — jornal fundado a 12 de agosto de 1823, um mês após a queda de José Bonifácio, para defender a causa dos Andradas, em franca oposição ao Imperador, — saía das oficinas da própria Imprensa Nacional.

### RESPEITO PELOS INTERÊSSES COLETIVOS

Havia da parte dos nossos homens públicos o maior respeito pelas causas de interesse do País. Por mais personalidade que tivessem, por maiores que fossem no seu entusiasmo pelas idéias que defendiam e na sua determinação de torná-las vitoriosas, não se deslembravam eles de que “a política é a arte de conciliar o desejável com o possível”. Assim, se muitos, como José Bonifácio, o maior deles, queriam a República já a esse tempo, e se a

sua proclamação ameaçava a unidade nacional, logo aquiesceram em lutar pela Independência mesmo com a manutenção da Monarquia, porque para eles o essencial era a integridade da Pátria.

O problema da unidade nascera, aliás, com êste País, pois, como lembra João Ribeiro, “muitas das tribos existentes em terras do Brasil diferiam entre si mais do que diferem europeus e africanos atuais, no que respeita à cultura geral”, e, “além das divisões e sub-divisões em tribos, havia a diferença e diversidade de linguas”.

Em todo decorrer da nossa história, não foram poucos os acontecimentos reveladores dos perigos que ameaçavam a unidade nacional. E, ao ser proclamada a Independência, eram grandes as dificuldades para assegurá-la. Portugal tinha na Bahia forças militares, comandadas pelo General Madeira, que lhe eram fiéis. Todo Norte, a começar do Piauí, e a Cisplatina obedeciam às instruções da Metrópole.

Conseguimos, entretanto, manter a unidade nacional apesar de a bem dizer não dispormos àqueles tempos de condições para fazê-lo, a começar pela falta de comunicações rodoviárias, ferroviárias, fluviais e telegráficas. Por outro lado, além do empenho de nações estrangeiras em dividir-nos, tínhamos ainda, como a atrair-nos para a secessão, o exemplo da vizinha América Espanhola, que se desintegrava e se diluía em numerosos países.

## DOM JOÃO VI

Senhores Senadores:

Não sou dos que consideram que Dom João VI, abrindo os nossos portos e para aqui trazendo a sua Corte, contemplou o Brasil com o seu grande destino.

Não há dúvida, como lá rezam as escrituras, que se conhece a árvore pelos frutos que produz. Mas não se pode dizer que a qualidade dos frutos seja produto apenas da árvore em si, ou da boa ou má qualidade da semente plantada, senão também, e sobretudo, do tratamento que se lhe dá, do solo que lhe nutre as raízes, tanto quanto do clima, do regime de chuvas, das condições meteorológicas. Quase diria que nos vegetais, como nos seres humanos, também se exerce a influência da hereditariedade e do meio ambiente. É só olhar a desolação dos taboleiros e carrascais inóspitos, com o raquitismo e a amargura das árvores que ali vingam, para se ter idéia da importância da terra, pura e simples, no destino delas.

Não há dúvida que a instalação no Brasil da sede da Monarquia foi semente que frutificou, acelerando o processo da nossa Independência. Mas convenhamos em que as numerosas iniciativas e obras de D. João VI, tudo quanto aqui fez de bom Sua Magestade há de ser creditado também às sugestões, apelos e mesmo pressão e influência dos homens deste País, que nasceu sob o signo da liberdade e a ela esteve sempre fiel.

Os descobridores encontraram aqui, na realidade, uma população de homens livres, que, escravizados, “morriam de nostalgia da liberdade”. Era gente pacífica e ingenua que de bom grado ajudou a rezar a primeira missa, mas tão amante da liberdade que “ao cativo preferia o suicídio”.

### **EXPULSÃO DOS HOLANDESES**

Bem comprovam, aliás, nossa fidelidade à liberdade acontecimentos marcantes da nossa História, como, entre tantos, a insurreição dos pernambucanos, em 1645, contra os holandeses, e, em 1789, a Conjuração Mineira liderada por Tiradentes.

A propósito da expulsão dos holandeses, instalados em Pernambuco desde 1630, vale a pena referir que Portugal, libertado em 1640 da Espanha e admitindo perder Pernambuco, já que não lhe era possível sustentar guerra ao mesmo tempo com a Espanha e a Holanda, assinou com esta um armistício de dez anos, ou seja, de 1640 a 1650. Os brasileiros, entretanto, não se conformaram com a deliberação de D. João IV, e em 23 de junho de 1645, inspirados por João Fernandes Vieira, ao lado de André Vidal de Negreiros, Felipe Camarão (índio) e Henrique Dias (preto), assumem, em documento escrito, compromisso de honra de libertar a Pátria, palavra que pela primeira vez se empregou nestas plagas. Protesta contra o fato junto ao Rei de Portugal o Rei da Holanda, e D. João IV ordena a cessação da luta. Respondem-lhe então os heróis de Guararapes:

“Combateremos até o fim, e somente após a expulsão do invasor estrangeiro iremos a Portugal para receber o castigo pela nossa desobediência.”

Aos holandeses, que em folhetos dirigiam aos brasileiros apelos para deporem as armas, dizia João Fernandes Vieira:

“Não vos iludais, senhores: o Brasil não foi feito para vós.”

### **O PAPEL DA MAÇONARIA**

Certo que D. João VI, como mais tarde D. Pedro I, facilitou e acelerou a Independência, e longe de mim querer negar-lhe

os excepcionais serviços prestados à causa não só da nossa emancipação como também do nosso desenvolvimento, a que deu grande impulso. Mas seria injusto deixar de reconhecer, por exemplo, a extraordinária contribuição, para a Independência, da Maçonaria, na qual jovens brasileiros se integravam quando, formados em Coimbra, iam aperfeiçoar seus estudos na Universidade de Montpellier, na França, e, daí trazendo as idéias libertarias dos filósofos e pensadores franceses, passavam a propagá-las. “A Conjuração de Minas — diz Felício dos Santos — tinha sido dirigida pela Maçonaria. Tiradentes e quase todos os conjurados eram pedreiros livres.” Antes da instalação oficial no Brasil, em 1801, da Maçonaria, filiada ao Grande Oriente da França, já havia por aqui sociedades como a dos Cavaleiros da Luz na Bahia. A revolução de 1817 em Pernambuco e a convocação da Constituinte de 1823 foram inspiradas e estimuladas pela Maçonaria, cujo liberalismo e republicanismo se conformaram com a permanência da Monarquia para melhor assegurar a conquista da Independência.

### **A PARTICIPAÇÃO DO CLERO**

Não seria justo ainda deixar de reconhecer o intenso e continuado trabalho do clero brasileiro na luta pela Independência, bem antes de sua proclamação e também depois dela. O amor do nosso clero à liberdade, que tanto o distanciou do clero da América Espanhola, como o anota Eugênio Egas, integrou-o em todos os movimentos da Independência, que ostentam, entre seus mártires e heróis, numerosos padres. Eles não se restringiam à palavra dos púlpitos nem aos escritos mas se afirmavam na ação, combatendo pelas armas e exercendo cargos legislativos e executivos.

Em estudo recente, José Honório Rodrigues fixa-lhes bem a importância do papel na nossa emancipação.

Pela palavra, distinguiram-se vários deles, entre os quais Frei Francisco de Santa Tereza de Jesus Sampaio — considerado o primeiro orador sacro brasileiro —, e Frei Francisco de Monte Averno, nascidos ambos no Rio de Janeiro, o primeiro em 1778 e o segundo em 1784.

Muitos dos manifestos em favor da Independência aparecidos em São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Bahia, foram redigidos por padres. Frei Francisco de Santa Tereza de Jesus Sampaio escreveu o manifesto a Dom Pedro, subscrito por 8.000 pessoas do Rio de Janeiro, encarecendo-lhe a permanência no Brasil.

No jornalismo, destacou-se o cônego Januário da Cunha Barbosa, também nascido no Rio de Janeiro, em 1786, e que fundou

depois o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e dirigiu a Biblioteca Nacional.

Participaram os padres das Juntas de Governadores criadas em 29 de setembro de 1821, e em muitas delas lutaram pela Independência.

O Padre Belchior Pinheiro de Oliveira, parente de José Bonifácio e amigo de Dom Pedro, muito influenciou junto ao Príncipe para a nossa emancipação. Frei Dom Antônio da Arrábida, — nascido em Lisboa em 1771, brasileiro adotivo, bibliotecário real — lutou pela causa da Independência, empenhando-se, com a autoridade de preceptor e confessor de Dom Pedro, para que ele a proclamasse.

### CONSCIÊNCIA NACIONAL

Seria injusto, enfim, esquecer o fabuloso papel desempenhado pelos brasileiros no extraordinário episódio, como no desdobramento dele, nos acontecimentos que nos asseguraram a unidade nacional e o futuro de País independente. Acentue-se o que disse Armitage: entre 1822 e 1831, período de Dom Pedro I, o Brasil se desenvolveu mais do que de 1500 a 1822, ou seja, se desenvolveu mais em nove anos do que em três séculos. E destacar esse período é destacar a constelação de brasileiros notáveis com que contou o novo Rei para credenciar-se à História.

Os homens públicos brasileiros que animaram Dom Pedro a proclamar a Independência e com Sua Alteza organizaram e engrandeceram o Brasil já existiam quando Dom João VI aqui chegou com a sua Corte, e alguns colaboraram com Sua Majestade nas medidas criadoras do Brasil já ao alvorecer do século XIX. José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu, foi, por exemplo, parte magna na Carta Régia de 28 de janeiro, que — ainda quando Dom João VI, chegado há seis dias apenas de Lisboa, se encontrava na Bahia e não havia instalado o Governo —, abriu os portos do Brasil ao comércio internacional, rompendo, assim, o sistema colonial.

Já se formara no País uma consciência nacional, revelada em numerosos acontecimentos de rebeldia e revolta contra a Metrópole. Inspirados pelo sentimento brasileiro foram os atos então praticados por Dom João VI fundamentais ao nosso desenvolvimento, como a abolição do monopólio da nossa economia por Portugal e a revogação da proibição de instalar indústrias no País determinada pelo Alvará de 5 de janeiro de 1785.

## FRANÇA

Há que mencionar ainda nesta altura a participação da França nos sucessos que precederam a nossa Independência. Não houvesse Napoleão lançado o *ultimatum* a Dom João VI para escolher entre a França e a Inglaterra como aliado e, diante da indecisão do Rei, não houvesse invadido o Reino, — não teríamos tido a Corte Portuguesa no Rio de Janeiro nem teríamos sido a sede da Monarquia. Por outro lado, se a ascensão de Napoleão nos trouxe tais vantagens, também a sua queda nos beneficiou. A Carta de Lei de 16 de dezembro de 1815, que nos elevou à condição de Reino Unido, consubstancia sugestão de Talleyrand, então Ministro da França, ao Governo de Portugal para que se apresentasse mais forte, como “Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves”, na Conferência reunida em Viena logo após a derrota de Waterloo.

Anote-se por fim que a Constituição de 1824, como o projeto da Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa de 1823, fincavam suas raízes na França de 1791, onde por igual haviam buscado sua inspiração e modelo a Espanha e Portugal.

## ESTRUTURAÇÃO

Senhor Presidente:

Para estruturar uma Nação recém-nascida, as questões a resolver, as opções a tomar, numerosas e básicas, tinham todas elas alta prioridade. Mas o projeto de Constituição elaborado por Antônio Carlos e submetido ao debate da Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa na primeira quinzena de setembro de 1823, é modelar no tratamento dos problemas mais sérios, vistos e enfrentados com a mais lúcida visão do futuro, numa impressionante antecipação dos tempos.

Tinha, aliás, Antônio Carlos capacidade, experiência e condições para fazê-lo. Ouvidor e Corregedor em Olinda, quando sobreveio a Revolução Pernambucana de 6 de março de 1817, dela participara, integrando o Conselho de Estado e elaborando a Constituição ou Lei Orgânica, que vigorou durante a breve existência de dois meses da efêmera República, e na qual havia um capítulo de direitos e garantias individuais que assegurava as liberdades de opinião e de imprensa e a de religião, mesmo que fosse a Religião Católica a oficial. Consagrava o princípio da soberania popular, e estendia aos estrangeiros naturalizados os mesmos direitos e garantias dos brasileiros.

## PROBLEMAS EDUCATIVOS E SOCIAIS

O projeto de Antônio Carlos, que a Assembléa-Geral Constituinte de 1823 discutiu até o artigo 24, quando a 12 de novembro foi dissolvida, dedica todo o seu Título XIII a problemas educativos e sociais, o que só foi feito no Brasil em um capítulo da Constituição de 1934 (Título V — Capítulo II), ou seja, 111 anos depois. Leiam-se-lhe estes artigos:

“Art. 250. Haverá no Império escolas primárias em cada termo, ginásios em cada comarca e universidades nos mais apropriados locais.

Art. 253. A Assembléa terá particular cuidado em conservar e aumentar as casas de misericórdia, hospitais, rodas de expostos e outros estabelecimentos de caridade já existentes, e em fundar novos.

Art. 254. Terá igualmente cuidado de criar estabelecimentos para a catequese e civilização dos índios, emancipação lenta dos negros e sua educação religiosa e industrial.

Art. 255. Erigir-se-ão casas de trabalho para os que não acham empregos; casas de correção e trabalho, penitência e melhoramento para os vadios e dissolutos de um e de outro sexo, e para os criminosos condenados.”

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Arnon de Mello, V. Ex<sup>a</sup> falou da missão de descerrar a cortina, muitas vezes, do futuro, para ocorrências futuras, como tarefa dos parlamentares. E V. Ex<sup>a</sup> o faz muito bem, aqui em Brasília. Isto porque José Bonifácio, em relação a Brasília e em relação à interiorização da Capital do Brasil, em 1821, recomendava aos nossos deputados às Cortes de Lisboa que tratassem, naquela oportunidade, da interiorização da Capital da República. V. Ex<sup>a</sup>, ao focar este aspecto da missão do legislador, qual o de antever os acontecimentos futuros, fez que despertasse em mim a lembrança deste fato histórico, da maior significação, hoje que estamos aqui, no Planalto Central, preconizado e sonhado pelos nossos primeiros legisladores. Esta, a contribuição que queria inserir em seu discurso. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ARNON DE MELLO** — Agradeço, nobre Senador Benedito Ferreira, o seu aparte, que confirma esta verdade

histórica: o Brasil é obra de homens públicos dominados pelo sentimento do futuro tanto como pelo sentimento de missão.

## TRABALHO PROFUNDO

Foi imenso e profundo o trabalho dos constituintes de 1823. Logo se organizaram as províncias. Definiu-se o que era cidadão brasileiro, medida difícil numa hora em que o Brasil se tornava independente de Portugal e grande número de portugueses ficava em nosso País. Resolveu-se que o deputado poderia ser Ministro. Mercê de projeto então apresentado por José Feliciano Fernandes Pinheiro, futuro Visconde de São Leopoldo, fundaram-se em 1827 as Faculdades de Direito de Olinda e de São Paulo. Estabeleceu-se a vigência das leis portuguesas no País até que fizéssemos as nossas, evitando-se, assim, a ilegalidade.

Instituiu o projeto de Constituição da Assembléia de 1823 a ação popular para apurar a responsabilidade dos membros do Poder Judiciário. Fixou a responsabilidade dos Ministros e seus subordinados. Estabeleceu o limite da constitucionalidade das leis, adotando o princípio constitucional inglês para restringi-lo à organização e atribuição dos poderes e aos direitos e garantias individuais, sendo o capítulo referente a estes direitos atual ainda nos dias de hoje.

Pontes de Miranda considera que, se aplicado no Brasil o projeto de Constituição de 1823, teria representado a implantação entre nós do pré-socialismo. Positivamente, os constituintes brasileiros de 1823 “cometeram o erro de ter razão muito cedo”. Receberam eles influência dos ideais da Revolução Americana como da Revolução Francesa. “Um princípio único do século XIX — lembra João Ribeiro — domina os demais, e é o da **humanidade**, o dos direitos do homem, da justiça social e o amor da felicidade do gênero humano”. Já o Congresso de Filadelfia declarava em 1776 a igualdade dos homens, reconhecendo-lhes, entre outros, os direitos à vida, à liberdade, ao trabalho e ao bem-estar.

## DOM PEDRO I

Afirmavam-se os homens públicos que fizeram a Independência do País pela sua própria independência, indomáveis e imbatíveis na busca do objetivo comum: a construção de uma Nação livre. A começar de José Bonifácio, que, já consagrado nos meios científicos internacionais, viera da Europa, como lá mesmo declarou, para fazer a independência do Brasil, — depois de haver, como Tenente-Coronel, comandado tropas de Coimbra



para lutar contra os franceses invasores de Portugal — revelavam eles, os homens públicos brasileiros que fizeram a Independência, um amadurecimento que se conjugava com o caráter no sentido inglês da palavra, caráter-estrutura, caráter inflexível, pródigo de afirmações.

Extremamente árdego de temperamento, inflamado nos seus verdes 24 anos, o Príncipe emancipador não tinha suficiente maturidade para aceitar e compreender os impulsos e anseios de liberdade da adolescente Nação bem expressos pelos constituintes. Sofrera-lhes, é verdade, a influência irresistível para emancipar o Reino Unido, embora oito meses antes de proclamar a Independência, declarasse, ele mesmo, em carta a Dom João VI:

**“A Independência tem-se querido cobrir comigo e com a tropa; com nenhum conseguiu nem conseguirá, porque a minha honra e a dela é maior que todo o Brasil. Queriam-me e dizem que me querem aclamar Imperador. Protesto a Vossa Majestade que nunca serei perjuro, que nunca lhe serei falso e que eles farão essa loucura mas será depois de ele e todos os portugueses estarem feitos em postas, o que juro a Vossa Majestade, escrevendo nesta com o meu sangue estas palavras: **Juro sempre ser fiel a Vossa Majestade, à Nação e à Constituição Portuguesa.**”**

O episódio nos conduz ao lugar comum de que “o homem não se pertence” tanto como nos faz recordar o ditado segundo o qual não se pode dizer “deste pão não comerei nem desta água não beberei”. Acossado pelas grosserias das Cortes de Lisboa, sensibilizado e estimulado pela bravura dos patriotas brasileiros e iluminado pela inteligência e visão do futuro do sábio José Bonifácio, o jovem Bragança realizou a fabulosa obra de separar de sua Patria de nascimento — sob a monarquia de seu Pai, do qual era herdeiro — a antiga colônia que o erigiu em seu Defensor Perpetuo. E o fez dominado pelo sentimento da liberdade.

### DISSOLUÇÃO DA ASSEMBLÉIA

As manifestações libertárias da Assembléia Constituinte entretanto, terminam exasperando e transformando o moço Imperador que vai ao ato extremo de dissolvê-la, por decreto de 12 de novembro de 1823, no qual diz:

“Havendo esta Assembléia perjurado o tão solene juramento, que prestou à Nação, de defender a integridade do Império, sua independência e a ~~minha pessoa~~ <sup>REPÚBLICA</sup>, hei



por bem, como Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil, dissolver a mesma Assembléa e convocar já uma outra na forma das instruções feitas para a convocação desta, que agora acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projeto de Constituição que eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplicadamente mais liberal do que o que a extinta Assembléa acabou de fazer.”

## REAÇÃO

Veja-se o prestígio da Assembléa Constituinte de 1823, o que ela representava junto à opinião pública brasileira: para dissolvê-la, Dom Pedro acusa-a em primeiro lugar de perjúrio e depois, no mesmo ato, já convoca outra, assegurando que fará uma Constituição “duplicadamente mais liberal” do que a então já elaborada. Ainda assim, lido o decreto às 13 horas de 12 de novembro de 1823, — na mesma tarde do mesmo dia Dom Pedro sentiu a repercussão desfavorável do seu ato, pois, empenhado em formar imediatamente o Conselho de Estado, que deveria elaborar o projeto da nova Constituição, e em preencher as pastas vazias do Ministério de 10 de novembro, dirige convites a membros da Assembléa Constituinte dissolvida, e os vê recusados. Como poderiam os Deputados integrar o Conselho de Estado e o Ministério, se o Imperador os acusara de perjuros? Foi a resposta que lhe deram os ex-Deputados Pedro de Araújo Lima, Luiz José de Carvalho e Mello e Pedro José da Costa Barros, convidados por Sua Majestade para Ministros do Império, Estrangeiro e Marinha.

## EXPLICAÇÃO

Mais que depressa, já no dia seguinte, 13 de novembro, Dom Pedro edita decreto em cujo intróito (transcrevo suas palavras) “explica a expressão “perjura” empregada no decreto de 12 do corrente em relação à Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa”. E esclarece no texto do decreto:

“Tendo chegado ao meu conhecimento que, por desvio do genuíno sentido das expressões com que se qualificara de perjura a Assembléa Constituinte e Legislativa do Brasil no decreto da data de ontem, que a dissolveu, se interpretavam aquelas expressões como compreensivas da totalidade da representação nacional, e desejando eu que se conheça que jamais confundi os dignos representantes do generoso povo brasileiro com a conhecida facção que dominava aquele Congresso; hei por bem declarar que, fazendo justa distinção entre

os beneméritos, que sempre tiveram em vista o bem do Brasil, e os facciosos, que anelavam vingança ainda à custa dos horrores da anarquia, só estes se compreendem naquela increpação, como motores, por sua preponderância, dos males que se propunham derramar sobre a Pátria.”

### CONSELHO DE ESTADO

Assim deu o Imperador satisfação pública aos Constituintes para poder contar com o seu concurso no Ministério e formar o Conselho de Estado, do qual os Ministros eram membros natos. Dos dez integrantes desse Conselho, então nomeados, cinco haviam sido Deputados constituintes, entre eles José Joaquim Carneiro de Campos e Manoel Jacinto Nogueira da Gama.

O decreto de criação do Conselho de Estado, de 13 de novembro, dia seguinte ao da dissolução da Assembléa, bem evidencia como é grande a preocupação de Dom Pedro em justificar e defender o seu ato:

“Havendo eu, por decreto de 12 do corrente, dissolvido a Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa, e igualmente prometido um projeto de Constituição, que deverá (como tenho resolvido por melhor) ser remetido às Câmaras, para estas sobre ele fazerem as observações que lhe parecerem justas, e que apresentarão aos respectivos Representantes das Províncias, para delas fazerem o conveniente uso, quando reunidos em Assembléa que legitimamente representa a Nação; e como, para fazer semelhante projeto com sabedoria e apropriação às luzes, civilização e localidades do Império, se faz indispensável que eu convoque homens probos e amantes da dignidade imperial e da liberdade dos povos; hei por bem criar um Conselho de Estado, em que também se tratarão os negócios de maior monta.”

### PROCLAMAÇÃO

E no próprio dia 13, fez Dom Pedro uma proclamação renovando, mais uma vez, a defesa do ato da dissolução:

“Os desatinos de homens alucinados pela soberba e ambição nos iam precipitando no mais horroroso abismo”. “Se a Assembléa não fosse dissolvida, seria destituída a nossa Santa Religião, e nossas vestes seriam tintas de sangue. Está convocada nova Assembléa. Quanto antes, ela se unirá para trabalhar sobre um pro-

jeto de Constituição, que em breve vos apresentarei. Se possível fosse, eu estimaria que ele se conformasse tanto com as vossas opiniões que nos pudesse reger (ainda que provisoriamente) como Constituição. Ficai certos que o vosso Imperador a única ambição que tem é adquirir cada vez mais glória, não só para si mas para vós e para este grande Império que será respeitado do Mundo inteiro.”

## MANIFESTO

Ainda mais: a 16 de novembro, um longo manifesto, abundante em justificativas e apelos, é também lançado por Dom Pedro, que o conclui com as seguintes palavras:

“Neste mesmo decreto (o da dissolução) e no do dia 13, que o declarou e ampliou, se dão irrefragáveis provas da forçosa necessidade por que lancei mão de tão forte meio, e de quanto desejo, e quero, restabelecer o sistema constitucional, único que pode fazer a felicidade deste Império, e o que foi proclamado pela Nação brasileira. Se tão árduas e arriscadas circunstâncias me obrigaram a pôr em prática um remédio tão violento, cumpre observar que males extraordinários exigem medidas extraordinárias, e que é de esperar, e crer, que nunca mais serão necessárias. Certos os povos de todas as Províncias, da minha magnanimidade e princípios constitucionais, e de quanto sou empenhado em promover a felicidade e tranqüilidade nacional, sossegarão da comoção causada por este acontecimento desastroso, que tanto me penalizou também, e continuarão a gozar da paz, tranqüilidade e prosperidade que a Constituição afiança e assegura.”

Doía na consciência do jovem Dom Pedro o ato “desastroso que tanto o penalizou também”, como ele próprio o classifica, e que em má hora praticara certamente porque já não contava com as luzes do gênio político de José Bonifácio.

## PROJETOS

O Projeto de Constituição, elaborado por Antônio Carlos e debatido pela Assembléia Constituinte de 1823, assegurava a todos os brasileiros, considerados também como brasileiros os portugueses residentes no Brasil antes de 12 de outubro de 1822, os seguintes direitos:

- I — Liberdade pessoal.
- II — O Juízo por jurados.

III — A liberdade religiosa.

IV — A liberdade de indústria.

V — A inviolabilidade de propriedade.

VI — A liberdade de imprensa.

O projeto do Conselho de Estado manteve esses direitos e fez inovações, como as referentes ao Poder Moderador e à autonomia das Províncias. Segundo prometeu Dom Pedro, a Constituição de 1824 saiu mais liberal que a da Assembléia dissolvida, esta, porém, mais avançada do ponto de vista social. E, confirmando os sentimentos constitucionalistas que repetidamente manifestou desde 11 de novembro, quando dissolveu a Assembléia-Geral de 1823, — menos de cinco meses depois, a 25 de março de 1824, outorgava a nova Constituição.

O Ato Adicional de 1834, que sintetizou a reforma constitucional, representou uma abertura para a liberdade maior das Províncias. Mas com a experiência das guerras locais que sucederam, entre elas a dos Farrapos, no Rio Grande do Sul, e a dos Cabanos, no Pará, veio a Lei de Interpretação do Ato Adicional, que restabeleceu quatro anos depois, em 1840, a centralização, o fortalecimento do Poder Central.

## 66 ANOS

Durou a Carta de 1823 sessenta e seis anos, e em 1889, ao ser proclamada a República, era, como a dos Estados Unidos, uma das mais antigas Constituições escritas do Mundo, porque a França e outros países da Europa haviam reformado as suas por várias vezes, no decorrer do século XIX. Também serviu de modelo para países da Europa, entre eles a Bélgica, que, tendo proclamado depois de nós, em 4 de outubro de 1830, a sua independência, se espelhou na nossa Constituição para elaborar a dela, promulgada em 1831.

Era a nossa Constituição extremamente plástica, e sua plasticidade bem se exprime no seu artigo 178:

“É só constitucional o que diz respeito aos limites e atribuições respectivas dos poderes públicos, e aos direitos políticos dos cidadãos. Tudo que não é constitucional pode ser alterado, sem as formalidades requeridas, pelas legislaturas ordinárias.”

Assim, embora não houvesse organizado, como devia, o Poder Legislativo, e não constasse dos seus dispositivos o Governo de Gabinete, foi-nos possível instituí-lo aqui, em 1847, sem que se lhe fizesse, à Constituição, violação alguma.

Pontes de Miranda lamenta o seu desaparecimento, tão excelente a considera, e declara que tudo o que se disser de bom a seu respeito é muito justo, porque ela representou um grande passo do Brasil para a frente. E durou, por isso mesmo, bem mais tempo que as outras Constituições brasileiras, pois a de 1890 viveu quarenta anos; a de 1934, três anos; a de 1937, oito anos; e a de 1946, dezoito anos.

## ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

No decorrer desses sessenta e seis anos de existência da Constituição de 1824, acompanhamos a evolução do Mundo, não nos estratificamos na rotina. Seguiu atentamente o nosso Parlamento o dia-a-dia do Brasil, dando-lhe os meios com que se estruturar e crescer, facilitando-lhe sempre a marcha para o futuro. Numerosas foram as reformas administrativas, educacionais e eleitorais então debatidas e aprovadas, como solucionados numerosos problemas surgidos durante esse tempo.

Com a preocupação de povoar o Brasil, recorremos à imigração européia. Já em 1818, havíamos criado a primeira colônia de alemães, em Friburgo, no Estado do Rio. A segunda, a de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, nós a criamos em 1824.

Em 1830-32, tivemos o Código Criminal e o Código de Processo Criminal, e, em 1850, o Código Comercial.

No mesmo ano de 1850, extinguímos o tráfico de escravos, em 1871, aprovamos a Lei do Ventre Livre, e, em 1888, fizemos a abolição da escravatura, ato fabuloso e surpreendente, porque praticado numa sociedade patriarcal, com os fazendeiros dominando o poder político. Não vimos Joaquim Nabuco, rebento bem-amado da privilegiada aristocracia da época, investir, flamante, da tribuna da Câmara dos Deputados e dos comícios de praça pública, contra a instituição escravocrata?

Lembre-se, a esse respeito, um episódio memorável: ao votar o Senado a lei do Ventre Livre, de que foi patrono o grande Visconde do Rio Branco, das galerias apinhadas o povo estrugia em aplausos e jogava rosas sobre os Senadores. Recolhendo algumas delas, entusiasmado e impressionado com o fato a que assistia, o representante da América do Norte no Brasil declarou “que ia enviá-las a Washington para que seus patrícios vissem como os brasileiros faziam com flores o que lá custara tanto sangue”.

## SISTEMA MÉTRICO

Em 1857, o Rio de Janeiro inaugurou seu serviço de esgotos, com know-how e capital ingleses, representados pela City Impro-

vements. Na década de 50, instalou-se no Brasil o Bank of London and South America, e na década de 60 os bancos francês e alemão. O Telégrafo foi inaugurado em 1860 e a iluminação a gás, em 1862. Ainda nesse mesmo ano de 1862, implantamos o sistema métrico francês, com que nos antecipamos a grandes nações, como os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, que até hoje não o têm. Embora só em 1862 adotássemos tal sistema, visando a facilitar as trocas comerciais, é de 1830, no entanto, o projeto para a sua adoção, de autoria de Cândido Batista de Oliveira, Conselheiro do Estado e, em 1845, Senador pelo Ceará.

Sempre estimulando e fortalecendo a jovem Nação, o Parlamento cuidou de defender e desenvolver a agroindústria açucareira, e, em 1875, aprovou lei concedendo garantia de 7% de juros para o capital estrangeiro empregado na transformação do bangüê em engenho central, com o que atraímos capitais belgas, franceses, holandeses e alemães.

### **ESTRADAS DE FERRO**

Já em 1835, Diogo Antonio Feijó, Regente, assinava uma lei pela qual se concedia exclusividade a firmas que construíssem ferrovias para transporte de gêneros e pessoas para Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul. Ainda dentro do período regencial, houve concessões para ferrovia que, partindo de Santos, atingisse outras cidades paulistas; ligasse o Rio de Janeiro a Rezende; a Vila de Iguaçú à baía de Niterói; e, no segundo Império, em 1846, Guandu a Jacutinga, também no Rio de Janeiro.

Em 1843, o Senador Holanda Cavalcanti, de Pernambuco, com o apoio do Senador Costa Ferreira, do Maranhão, defendeu no Senado, ardentemente, projeto de lei autorizando o Governo Imperial a subscrever duas mil ações para a empresa de Thomas Crockane, que, por decreto de 4 de novembro de 1840, obtivera concessão para construir uma estrada de ferro da Corte a São Paulo:

**“O SR. HOLANDA CAVALCANTI** — Estou persuadido que as estradas de ferro são tão necessárias ao País como o ar é necessário ao homem para viver.

**O Sr. Costa Ferreira** — Apoiado.

**O SR. HOLANDA CAVALCANTI** — E estou também persuadido de que essas estradas jamais se realizarão sem que o Governo se ponha à testa da sua execução.”

E alegava, em favor de sua tese, que mais importantes que os lucros que as ferrovias produzissem, seriam “as grandes van-

tagens verdadeiramente nacionais” que elas proporcionariam ao Brasil.

Entretanto, nenhuma dessas concessões foi para diante. Só em 1852, deu-se, por lei, viabilidade a projetos de construção de ferrovias, garantindo-se juros de até 5% ao capital nelas investido. Surgiu, assim, a primeira estrada de ferro, construída pelo Barão de Mauá, até a Raiz da Serra, no Rio de Janeiro. Depois desta, de 1852 em diante, foram sucessivamente construídas outras em Pernambuco (de Recife ao Cabo); no Rio de Janeiro (até Queimados e Belém); na Bahia, em São Paulo, no Rio Grande do Sul. Já em 1868, o Brasil tinha 718 quilômetros de linhas férreas. A partir de 1874, mais se ampliou a rede ferroviária nacional com **know-how** e capital ingleses, a que garantimos juros de 7% ao ano. Em seu livro “Garantia de Juros, Estudo para sua Aplicação às Empresas de Utilidade Pública no Brasil”, do mesmo ano de 1874, André Rebouças, que projetou e executou a estrada de ferro Curitiba-Paranaguá, defende a concessão de garantia de juros ao capital estrangeiro investido em ferrovias brasileiras e refere São Paulo como “o exemplo, novo neste País, de construir, com capitais seus, cinco caminhos de ferro ao mesmo tempo”, destacando o desenvolvimento sem par dessa província, a que chama “Pensilvânia do Brasil”, “a mais ousada e mais ativa das Províncias do Império”.

O quadro abaixo mostra o progresso do País em matéria de ferrovias:

1875/1879	.....	1.637 km
1880/1884	.....	3.391 km
1885/1889	.....	3.281 km

## PESSOAS E IDEAIS

Srs. Senadores:

Tudo isso, que citei em largos traços, é obra do Poder Legislativo, e nos orgulha e nos engrandece a todos nós, homens públicos, como à Nação.

Acentue-se que — com exceção da guerra do Paraguai, a que fomos compelidos — vivemos em paz e em ordem ao longo desses cento e cinquenta anos, num hemisfério abalado por lutas cruentas. E destaque-se o padrão de moralidade que dignificou a vida política brasileira, dentro da qual surgiram, em ambiente de constante renovação de valores humanos e de idéias, muitos dos maiores homens públicos deste País.



Preocupavamos-nos especialmente o futuro. Aceitamos em 1822 uma conciliação com o passado, e assim não rompemos os laços com a Monarquia para salvar a unidade nacional e assegurar melhor a Independência, que era um sentimento geral dominando até portugueses, desde Dom Pedro I, que, vindo para o Brasil com dez anos ,aqui se fez arauto da grande causa. Confiamos-lhe, então, os nossos destinos, a êle, filho de Dom João VI, como depois ao seu filho Dom Pedro II, quando ainda menor de idade.

Diga-se, aliás, que o Brasil não mudou em relação ao Bragança indômito que lhe comandou a Independência. Ele, sim, é que se separou de nós, transformando-se de Príncipe liberal em Imperador tirânico de um País dado à tolerância e à conciliação, que ama conviver ao mesmo tempo com a autoridade e a liberdade mas não estima as demasias nem de uma nem de outras. Não nos ligamos a pessoas mas a ideais. A prova é que Dom Pedro II, exercendo o Poder Moderador, se manteve no Trono por cerca de cinquenta anos e nele haveria permanecido, e nós não nos teríamos desligado da Monarquia, não fossem as circunstâncias conhecidas. Sem entusiasmo proclamamos a República, solução espontânea para a crise de então, dado que o Imperador, velho e doente, não possuía filho varão que o sucedesse.

## **PORQUE CRESCOU O BRASIL**

Senhor Presidente:

Sem as vantagens, a esse tempo, do planejamento e da técnica de hoje, os nossos homens públicos do século XIX realmente debatiam e solucionavam com a visão do futuro os graves problemas então atuais.

Foi por isso que o Brasil se estendeu e se afirmou nesse hemisfério, e, maior em território hoje do que àquele tempo, está consolidado na sua unidade e na sua estrutura de Nação. Produto do gênio político, pois nunca utilizamos a violência e a força para construí-lo mas sempre a inteligência, é fato que deve ao seu Parlamento as idéias e sugestões orientadoras das grandes decisões da época, que lastreiam o nosso presente.

## **SENADO**

Para a obra criadora que realizou, contou o Parlamento, entre seus membros, com expoentes de todas as camadas profissionais, da Magistratura, da Igreja, das Forças Armadas, do Magistério, do funcionalismo público, da lavoura, das profissões liberais.

Para só falar no Senado, tivemos como nosso segundo Presidente, de 1827 a 1831, um sacerdote, Dom José Caetano da Silva Coutinho, Bispo do Rio de Janeiro e Capelão-Mor, e Senador por São Paulo.

Outro padre que presidiu esta Casa, em 1839, foi o famoso Diogo Antônio Feijó, Senador por São Paulo, e, antes de 12 de outubro de 1835 a 18 de setembro de 1837, nosso Primeiro Regente, dado que o Ato Adicional instituiu a Regência Una.

Em 1838, foi Presidente do Senado Manoel Jacinto Nogueira da Gama (Marquês de Baependi), General do Exército e Senador por Minas Gerais, nomeado em 1826.

O Marquês de Lages, João Vieira de Carvalho, General do nosso Exército, Conselheiro de Estado e Senador pelo Ceará, nomeado em 1829, embora nascido em Portugal, exerceu a Presidência desta Casa entre 1844 e 1846.

Senadores foram também, pela Província de Alagoas, o General do Exército Felisberto Caldeira Brandt, Marquês de Barbacena, nomeado em 1826; pela Província do Rio de Janeiro, o General Francisco de Lima e Silva, membro das Regências Trinas provisória e permanente e pai do Duque de Caxias, nomeado em 1837; pelo Rio Grande do Sul, os Marechais Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, em 1845; e, Manoel Luiz Osório, Marquês de Herval, em 1877.

Muitos Magistrados tivemos como Senadores, entre os quais, em 1826, Francisco Carneiro de Campos e José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú, pela Bahia; e José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo, por São Paulo; em 1856, João Maurício Wanderley, Barão de Cotegipe, pela Bahia; em 1858, José Thomás Nabuco de Araujo, pai de Joaquim Nabuco, pela Bahia.

Advogados eram Zacarias de Góis e Vasconcelos, também Professor de Direito, nomeado Senador pela Bahia em 1864; e Cândido Mendes de Almeida, pelo Maranhão, em 1871.

Senadores foram em 1832, pelo Ceará, José Martiniano de Alencar, padre; em 1840, pelo Ceará, Miguel Calmon (Marquês de Abrantes), Conselheiro de Estado; em 1849, pelo Rio de Janeiro, Paulino José Soares de Souza, Visconde do Uruguay; em 1854, pelo Rio de Janeiro, Euzébio de Queiroz; em 1857, por Alagoas, João Lins Vieira Cansação, Visconde de Sinimbu, Conselheiro do Estado, que presidiu o 1º Congresso de Agricultura, realizado no Brasil em 1856 e chefio o Governo de 1887 a 1888; em 1862, por Mato Grosso, o Visconde do Rio Branco, professor

da Escola Naval; em 1864, por Minas Gerais, Teófilo Benedito Ottoni, proprietário; em 1870, Francisco de Salles Torres Homem, Visconde de Inhomirim; em 1879, por Minas Gerais, Lafayette Rodrigues Pereira, Conselheiro de Estado.

Todas essas figuras, que cito ao acaso, iluminaram o Parlamento do Primeiro e Segundo Impérios, e para esta Casa trouxeram a experiência haurida nos mais diversos setores de atividade pública e privada. São parlamentares aos quais devemos, sem dúvida, excepcional contribuição para a grandeza do Brasil de hoje.

## FABULOSO PATRIMÔNIO

Senhores Senadores:

O fabuloso patrimônio que nos foi legado, que se guarda nos arquivos, em palavras escritas, e se conserva na realidade produzida pelos acontecimentos históricos geradores de mudanças sociais e políticas, tem sido honrado ao longo dos tempos, e dele somos todos nós, homens públicos, dignos herdeiros.

Ninguém se iluda que assim o entende o povo, de cujo sufrágio viemos e depende a nossa carreira, e por cujos interesses lutamos. A despeito das campanhas que se fazem contra nós, parlamentares, e contra a instituição que integramos, constituímos a suma da Nação. Aqui estão, eleitos pelo voto secreto, representantes de todos os Estados, cada qual com as suas características, o seu temperamento, as suas tendências políticas. Deus nos livre que não sejam eles diferentes. Pois onde já se viu uniformidade criadora? E Deus nos livre também de querer destruir-lhes as diferenças, que são as diferenças que produzem a harmonia, como — vá lá a imagem bem conhecida e banal — é a diversidade de sons dos instrumentos que faz numa orquestra a composição da sinfonia. Se não há paisagem sem variedade de contornos e de cores, aqui nos compomos pelas desigualdades, tanto mais quanto, além de virmos das mais diferentes partes deste País, são dissemelhantes, sob muitos pontos de vista, as nossas origens. Mas nos encontramos e nos sincronizamos no ideal de servir, como receptores das inspirações de todos os ramos da vida brasileira, desde os mais humildes, onde maior é a fonte dos votos que nos elegem.

## REPRESENTANTES DO POVO

Cumpre-nos, por isso, viver em contato com o povo, que nos observa, nos acompanha e nos julga pelas nossas palavras e pelas nossas ações. Todo cidadão que nos sufragou o nome nas urnas eleitorais, considera-se representado por nós, e ai de nós se lhe

frustrarmos as esperanças e lhe faltarmos à confiança. Seremos um corpo sem alma, isto é, um representante sem representação, um mandatário sem mandato.

Quando nos altos sertões deste País, nos pontos mais distantes do nosso território, o anônimo eleitor, que ouve atentamente, todos os dias, a "Voz do Brasil", escuta a palavra de um de nós fiel às suas inspirações, se sente participante da obra que aqui realizamos, se integra, mesmo pequena unidade distante, na nossa luta em favor do Brasil, e é assim que a Pátria se faz maior.

Não foi por isso que Cavour disse, na sua célebre frase, que preferia uma câmara a ante-câmaras. Mas vale a pena citá-lo para frisar que é através do Parlamento que o cidadão, o homem comum, se considera mais militante da causa pública e mais responsável no encaminhamento e solução dos problemas coletivos. Somos legítima expressão das aspirações e interesses populares e nacionais.

### **VERDADES VERDADEIRAS**

Senhores Senadores:

Estas são verdades verdadeiras que precisam ser ditas e repetidas, sobretudo nesta hora fabulosa de comunicação de massas.

Não estamos mais nos primeiros anos da nossa existência. Não estamos mais no tempo em que nós, nordestinos, expulsamos os holandeses sem, por falta de comunicações, o conhecimento do Sul, assim como também, ainda mais de um século depois, não tínhamos condições para saber da Conjuração Mineira. Distanciados nos achamos mais de cento e setenta anos do alvorecer do século XIX, quando possuíamos três milhões de habitantes e quase todo nosso território era desocupado e de população rarefeita.

Bem outra é hoje a realidade, neste mundo assombroso de comunicações, e não podemos ser indiferentes às possibilidades que em tal campo se nos oferecem. Temos em mãos estatísticas de 1966, quando já o Mundo possuía 175 milhões de televisores e 350 milhões de aparelhos de rádio. Só os Estados Unidos contavam então com setenta milhões de receptores e a França dez milhões de televisores e vinte milhões de aparelhos de rádio. Em 1963, a tiragem dos jornais diários era no Mundo de seis bilhões de exemplares.

Bem sabemos que a propaganda e a publicidade não impõem a permanência, no gosto do povo, de um produto mau, nem, no que diz respeito à vida pública, fazem definitivamente vitoriosa uma causa má.

No nosso caso, entretanto, o produto é bom e a causa é ótima. Não somente pelo nosso passado — extraordinário patrimônio histórico que os anais do Parlamento testemunham — como pelo nosso presente, carregado de serviços à Nação, somos um produto do povo brasileiro que não teme nem se constringe em ser exposto à luz do sol.

E é ótima a nossa causa, a causa da democracia, segundo Churchill “a pior forma de Governo mas melhor que todas as outras formas que têm sido experimentadas de tempos em tempos”.

Faz-se indispensável, portanto, que utilizemos os instrumentos do século das comunicações e levemos ao povo a nossa imagem, vale dizer a verdade, e isso interessa fundamentalmente ao Brasil.

### **VIAGEM DE SENADORES**

O nobre Senador Nelson Carneiro e o saudoso Senador Milton Campos viajaram em 1966 pelo Mundo no desempenho de missão do Congresso para observar o funcionamento de alguns Parlamentos estrangeiros, e nos ofereceram relatório sobremodo interessante de sua viagem. Observaram os Senadores brasileiros, nos Estados Unidos, o empenho de “fortalecer o sentimento de respeito ao Congresso, e nada é mais comum — dizem eles — do que a visita de mestres e alunos ao edifício do Capitólio”.

Em todos os países onde estiveram, verificaram S. Ex<sup>as</sup> a preocupação com a necessidade de serem tomadas medidas para divulgação mais ampla das atividades do Congresso, levando ao povo a sua verdadeira imagem. Na Alemanha Ocidental, onde o regime nazista impôs a descrença no Parlamento, informam os Senadores Nelson Carneiro e Milton Campos que há “uma verba anual de dois milhões e meio de marcos para auxiliar a visita ao Parlamento, em Bonn, de mestres, alunos, jornalistas, escritores, líderes operários, etc., de todo o país”.

### **COMUNICAÇÕES DE MASSA**

Senhor Presidente:

Aqui está, enviado pelo jornalista Murilo Marroquim, que V. Ex<sup>a</sup> em boa hora convocou à direção do nosso Serviço de Radio-difusão, o projeto de V. Ex<sup>a</sup> para reformulação desse Serviço e criação do Departamento de Comunicação e Relações Públicas do Senado Federal.

Por iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, já tivemos, ao longo dos quatro meses do último recesso, a presença do Senado em todo o País na palavra dos Senhores Senadores diariamente transmitida pelas emissoras de rádio da “Voz do Brasil” e pelas colunas dos jornais. Não contamos, naqueles meses, com a Tribuna deste Plenário agosto, porém, através dos modernos instrumentos de comunicação de massa, estivemos todos os dias em convívio com o povo, debatendo-lhe os problemas.

Agora vejo que V. Ex<sup>a</sup>, Senhor Presidente, se dispõe a ampliar as nossas comunicações com a Nação, sobretudo animado, bem o sabemos, do dever que todos temos de prestar-lhe contas.

A iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, Senhor Presidente, não interessa apenas a nós, Senadores, mas especialmente ao povo brasileiro. Não lhe dou o sentido de propaganda que Lamartine já estimava a ponto de afirmar que “o próprio Deus precisa de sinos”. Vejo na maior divulgação das nossas idéias e trabalhos um sentido educacional.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não.

**O Sr. Benjamin Farah** — Quero dar a V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade do MDB a essa sua iniciativa em torno da Radiodifusão da Casa. Quero cumprimentá-lo por isso e também dizer que, na verdade, este novo esquema de trabalho, dirigido pelo experiente jornalista Murilo Marroquim, com a participação de sua dedicada e incansável equipe, merece os nossos aplausos. Ao apresentar-lhe minha solidariedade, minha saudação se estende também ao Presidente da Casa, que foi realmente o autor de tão grande iniciativa, qual a de fazer com que daqui chegássemos, através das emissoras de rádio, até os mais longínquos rincões deste País. O Senado, realmente, estava muito insulado, muito isolado, e nesta nova fase os Senadores têm tido uma difusão que merece os nossos aplausos.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Muito obrigado, nobre Senador Benjamin Farah, pelo seu aparte de apoio ao meu pronunciamento.

## JUVENTUDE

Senhores Senadores:

Antigamente, no Brasil, a nossa juventude, seduzida pelo estudo do Direito, como que se preparava nas Faculdades para

a vida pública, porque o Direito lhes abria as portas da carreira política. Hoje, por um imperativo do desenvolvimento científico e tecnológico, já não é o jovem tão atraído pelo estudo do Direito nem, se a ele se dedica, é tão vocacionado para a vida política, porque se volta para atividades diversas e mesmo distanciadas de sua profissão.

O Parlamento é, pois, um dos poucos viveiros de homens públicos do País, e, por este e por todos os motivos, um pólo de atração da mocidade, especialmente da que olha a vida além dos números e dos laboratórios. Não quero desmerecer os que se dedicam às ciências exatas — dos quais tanto carecemos — mas é indispensável que não se crie o vazio entre a juventude e a vida política, porque é a juventude que nos substituirá na condução deste grande País. Não devemos esquecer que mais de 52% dos brasileiros têm menos de 20 anos, bem jovens, portanto, e 83%, de acordo com o Censo de 1970, ainda não atingiram 40 anos de idade.

Como o corpo se fortalece com o exercício físico, é convocando as novas gerações para o exercício da vida política, para o debate das questões de interesse coletivo, que lhes fortalecemos o espírito público e, assim, garantimos o futuro da Nação. A estatura dos homens políticos se eleva na razão direta da sua capacidade e possibilidade de comunicar-se com o povo, de examinar e indicar soluções para os problemas de ordem geral.

### **NÃO PODEMOS FALTAR**

Senhor Presidente:

Não podemos faltar, nós, homens públicos, a essa nobre missão, de contribuir para o preparo das gerações que continuarão o Brasil, tal como o fizeram os que nos antecederam. Evidentemente, para alcançar tal objetivo, cumpre divulgar nossos trabalhos, através dos meios de comunicação dos tempos presentes. E tanto mais necessário é fazê-lo quanto contra nós existe campanha de descrédito muito fácil de fulminar com a simples exposição da verdade.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Desejo juntar os meus aplausos ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, de apoio ao Serviço de Radiodifusão e às reformas inspiradas pelo grande jornalista Murilo Marroquim, hoje dirigindo aquele setor. Ontem mesmo, ao concluir o discurso que aqui fiz sobre outro assunto, rendi minhas homenagens aos

devotados servidores daquele Departamento, única fonte de informação que temos em todos os recantos do País. Estou certo de que o Presidente Petrônio Portella, nos seus planos de reforma, tudo fará para melhor aparelhá-lo.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro, pelo seu aparte que muito ilustra o meu pronunciamento.

Vou terminar, Senhores Senadores, com os meus parabéns ao Presidente Petrônio Portella pela iniciativa para a qual S. Ex<sup>ª</sup> conta não apenas com o apoio e o aplauso desta Casa, mas com o apoio e o aplauso de toda a Nação. Parabéns extensivos à equipe de profissionais, liderados por Murilo Marroquim, que ajudam o Senado a prestar ao Brasil um serviço realmente excepcional nesta hora em que a utilização dos meios de comunicação de massas, tão ampliados pela tecnologia moderna, se impõe como um imperativo da vida pública, para levar o povo a melhor conhecer a ação dos seus líderes e mais participar da direção dos seus destinos.







SENADO FEDERAL  
SERVIÇO GRÁFICO

Senado Federal



SEN00027019